

**RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2013.**

Aos sete dias do mês de junho de 2013, no Auditório do Térreo do Edifício CNC Trade, localizado no SEP Sul, Quadra 713/913, Bloco E, em Brasília-DF, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para processar e julgar a Concorrência Nº 02/2013, cujo objeto é a **contratação de empresa para elaboração dos Projetos Executivos e execução das obras para implantação de túnel de 780 metros de extensão (entre os km 1315+860 ao km 1316+640), no município de Jequié/BA, da Ferrovia de Integração Oeste-Leste – FIOL**, de acordo com o Processo nº 51402.035270/2013-72.

Aberta a sessão, a Comissão credenciou os licitantes e recebeu os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços das empresas abaixo relacionadas, conforme registrado na Ata da 1ª Sessão:

- ✓ **Galvão Engenharia S/A. CNPJ nº 01.340.937/0001-79; e**
- ✓ **Toniolo, Busnello S/A. CNPJ nº 89.723.977/0001-40.**

Em prosseguimento à 1ª Sessão, e dando seguimento aos trabalhos internos, a Comissão Permanente de Licitações analisou todos os Documentos de Habilitação apresentados para atestar se os mesmos estavam substancialmente de acordo com os itens:

- ✓ **4.1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO);**
- ✓ 4.1.1 (Carta e Declarações);
- ✓ 4.1.2 (Documentos referentes à habilitação jurídica);
- ✓ 4.1.3 (Documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista);
- ✓ 4.1.4 (Documentos relativos à qualificação econômico-financeira); e,
- ✓ 4.1.5 (Documentação relativa à Qualificação Técnica) do Edital.

Destaca-se que a análise da Qualificação Econômico-Financeira foi efetuada pela SUFIN, a qual verificou, conforme Memorando nº 120/2013-GECON, que ambas as empresas comprovaram possuir o Patrimônio Líquido mínimo exigido no item 4.1.4 “Qualificação Econômico-Financeira” do edital da Concorrência em epígrafe.

Com relação à Qualificação Técnica, sua análise foi efetuada pela Subcomissão Técnica de Licitação, que, de acordo com o Memorando nº 01/2013, considerou a empresa **Toniolo, Busnello S/A** inabilitada, conforme documento em anexo.

Dessa forma, por não ter atendido às exigências para habilitação, notadamente quanto à capacidade técnica do proponente, está a empresa **Toniolo, Busnello S/A** **INABILITADA**, e, por ter atendido a todas as exigências, está a empresa **Galvão Engenharia S/A** **HABILITADA** para a contratação objeto desta Concorrência.

Brasília/DF, 10 de junho de 2013.


  
*Carolina de Oliveira Serafim Martins*  
Presidente


  
*Maria Lucylla Rassi Sant'Anna*  
Membro

  
*Maria Cecília Mattesco Gomes da Silva*  
Membro

  
*Helder Antonio de Sá Nascimento*  
Membro

  
*Rosane Marmello Muniz*  
Membro

  
*Luiz Fernando Rabello Taveira*  
Membro

  
*Newton Santos Viêira Júnior*  
Membro